



EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA – 2025

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, mantenedor do **Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR**, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve promover Processo Seletivo de Vagas Remanescentes no curso de Graduação a distância (EaD) para o ano letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos cursos EaD para o ano letivo de 2025 ocorrerá por duas formas de ingresso: **Transferência Externa e Portador de Diploma**.

1.1.1 Transferência Externa: é a forma de ingresso de estudante regularmente matriculado - ou com matrícula trancada, em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra instituição de ensino reconhecida, conforme legislação.

1.1.2 Portador de Diploma: é a forma de ingresso de estudante com curso superior concluído em instituição de ensino, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.

2. CURSOS, GRAU, ATOS LEGAIS, DURAÇÃO, VAGAS E TURNOS

2.1 O curso oferecido, grau e seus respectivo ato legal, bem como a duração seguem descritos no **Anexo I**.

2.2 O **Centro Universitário SENAI Paraná - UniSENAI/PR** (credenciado pela Portaria nº 834 de 08/11/2022, DOU 09/11/2022), compreende as Instituições de Ensino Superior mantidas pelo SENAI no Estado do Paraná.

2.3 O quadro de vagas disponíveis será alterado à medida em que as matrículas sejam confirmadas nos respectivos Polos em cada bimestre.

3. CURSOS, VAGAS, TURNOS, DURAÇÃO E ATOS LEGAIS

3.1 O curso oferecido, seu respectivo ato legal e locais de oferta, bem como a quantidade de vagas disponíveis seguem descritos no **Anexo I**.

3.2 O quadro de vagas disponíveis será alterado à medida em que as matrículas dos candidatos aprovados sejam confirmadas nos respectivos Polos em cada Fase.

3.3 O calendário acadêmico dos cursos na modalidade a distância, em todos os Polos de Apoio Presencial, seguirá o padrão aprovado pelo Conselho Superior.

3.4 Os momentos presenciais obrigatórios são os determinados pela legislação ou de acordo com as especificidades do curso, e serão realizados nos Polos de Apoio Presencial ou ambientes profissionais de acordo com as datas e os horários estabelecidos previamente.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, serão efetivadas por bimestres exclusivamente pelo *site* da Instituição.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição para os Processos Seletivos objeto deste Edital.

4.3. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

Inscrição	Datas
1º bimestre/2025	De 24/10/2024 até 17/02/2025
2º bimestre/2025	De 18/02/2025 até 21/04/2025
3º bimestre/2025	De 22/04/2025 até 28/07/2025
4º bimestre/2025	De 29/07/2025 até 29/09/2025

4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato à vaga como portador de diploma e transferência externa anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação;
- c) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído (portador de diploma);
- d) Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior (transferência externa);
- e) Histórico Acadêmico (completo para portador de diploma e parcial para transferência externa) de curso superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas);
- f) Ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento e pontuação.

4.5 Não será cobrada taxa de inscrição para os cursos objeto deste Edital.

4.6 A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A análise das solicitações de ingresso será realizada por meio da avaliação da documentação enviada pelo candidato no ato de inscrição.

5.2 A avaliação será realizada pela Coordenação do Curso que o candidato se inscreveu.

5.3 As solicitações de ingresso serão avaliadas por meio do histórico escolar (completo ou parcial) e ementas das disciplinas do curso, oficialmente emitidos pela Instituição de ensino de origem.

5.4 A avaliação constará da verificação se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem ou o curso, atendem ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:



I. Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;

5.5 O limite de equivalências é de 50% do total de disciplinas que compõem o curso em que o candidato está se inscrevendo.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Serão eliminados do Processo Seletivo:

- I. Os candidatos que não cumprirem os prazos e instruções estabelecidos neste Edital.
- II. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos listados no prazo fixado.
- III. Os candidatos que prestarem informações inexatas e não integralizarem os procedimentos de inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados via Whatsapp ou contato telefônico.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do respectivo Polo em até 7 (sete) dias após a comunicação da aprovação/publicação dos resultados (mediante a existência de vagas e respeitando o período de cada bimestre).

Matrículas	Data
1º bimestre/2025	De 24/10/2024 até 24/03/2025
2º bimestre/2025	De 18/02/2025 até 28/04/2025
3º bimestre/2025	De 22/04/2025 até 04/08/2025
4º bimestre/2025	De 29/07/2025 até 06/10/2025

8.2 Para a efetivação da matrícula, somente serão aceitos documentos originais e/ou digitalizado. Em caso de documento ilegível, poderá ser solicitado a apresentação do documento original.

- Documento oficial de identidade do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado, ou Registro Geral de Estrangeiro, quando aplicável.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- CPF do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.
- Título de eleitor, se for maior de 18 anos, e comprovante de quitação eleitoral.
- Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar.
 - Para cursos realizados a distância, entregar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.
 - Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível.
 - Para conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA, entregar uma via da Certificação por Desempenho Individual no Exame de Proficiência.



- Para cursos realizados no Exterior, entregar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
- Para candidatos portadores de diploma, apresentar o histórico do ensino superior e o diploma do curso de graduação;
- Comprovante de residência (últimos 30 dias);
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Requerimento de Matrícula, firmado por responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.

8.3 Todos os documentos listados no **item 8.2** são necessários para confirmação da matrícula, especialmente o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio. Excepcionalmente, dependendo da análise da Secretaria Acadêmica, poderá ser aceita, em caráter de matrícula condicional, a Declaração de Conclusão de Ensino Médio, expedida pela Instituição na qual o candidato o concluiu.

8.4 A Declaração de Conclusão de Ensino Médio não substitui o Certificado de Conclusão e respectivo Histórico e, portanto, caso o candidato não apresente o documento no prazo fixado em Termo de Matrícula Condicional, terá seu pedido de matrícula indeferido, perdendo o direito à vaga.

8.5 Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

8.6 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada a possíveis chamadas subsequentes.

8.7 Deferida a matrícula, os documentos apresentados serão digitalizados e passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta digital do(a) aluno(a). Em caso de documento ilegível, poderá ser solicitado a apresentação do documento original.

9. INÍCIO DAS AULAS

9.1 A data de início das aulas de cada Bimestre segue descrita no quadro abaixo:

Bimestre	Início das aulas
1º	17/02/2025
2º	21/04/2025
3º	28/07/2025
4º	29/09/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As Atividades Acadêmicas (1º Semestre Letivo) para Calouros e Veteranos terão início no dia 29/01/2025 e as aulas terão início no dia 17/02/2025. Os candidatos poderão ingressar até 14/03/2025 sem prejuízo de aprendizagem.

10.2 O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

10.4 O candidato deverá observar atentamente todas as instruções da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso não se cumpram essas instruções.

10.5 Todas as informações estão disponíveis no site da Instituição.

10.6 Será divulgado no site, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (aditivos) e avisos oficiais.

10.7 Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas mediante requerimento, será retido o equivalente a 10% (dez por



cento) do valor da primeira parcela da semestralidade do curso, devolvendo ao contratante a diferença. A ausência de pedido formal de cancelamento implica a continuidade de seu débito junto à Instituição, inclusive das mensalidades vincendas.

10.8 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

10.9 Perderá o direito à vaga no curso, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou utilizado outros meios ilícitos.

10.10 A coleta e o tratamento de dados para o objeto deste Edital ocorrerão de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do Processo Seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Concurso Vestibular, bem como para a posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

10.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Central de Processo Seletivo da Instituição.

10.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação e terá validade até 05 dezembro de 2025.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

Alessandra Aparecida Campos

Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo

ANEXO I

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE OFERTA			INFORMAÇÕES DO CURSO		
POLO	ATO DO ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	CURSO OFERTADO	ATO DO CURSO	DURAÇÃO (Semestres)
Sede – São José dos Pinhais/PR (1400)	Portaria nº 1652 de 19/09/2019, publicada no DOU em 23/09/2019	Av. Rui Barbosa, nº 5.881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Campus da Indústria/PR (1078660)	Resolução CONSU 015.2021 - Credenciamento Polo Campus da Indústria	Av. Comendador Franco, nº 1341 - Jardim Botânico – Curitiba/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Cascavel/PR (1124316)	Resolução CONSU 014.2021 - Credenciamento Polo Cascavel	Rua Heitor Stockler de França, nº 161 – Maria Luiza – Cascavel/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Londrina/PR (1078663)	Resolução CONSU 019.2021 - Substituição Polo Londrina	Rua Belém, nº 844 - Centro – Londrina/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Maringá/PR (1078663)	Resolução CONSU 012.2021 - Credenciamento Polo Maringá	Rua Vereador Nelson Abrão, nº 80 – Zona 5 – Maringá/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Ponta Grossa/PR (1078663)	Resolução CONSU 011.2021 - Credenciamento Polo Ponta Grossa	Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1050 – Vila Estrela – Ponta Grossa/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Toledo/PR (1078663)	Resolução CONSU 010.2021 - Credenciamento Polo Toledo	Rua Julio se Castilhos, nº 3465 – Vila Industrial – Toledo/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6

